

NOTA OFICIAL 012/2021

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Edital de Chamamento Público 01/2021 da CBVela, relativo ao empréstimo de embarcações e materiais da Vela Adaptada;

CONSIDERANDO a importância de desenvolvimento da Vela Adaptada no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Edital 01/2021 de Chamamento Público para empréstimo de equipamentos e materiais listados no próprio Edital, por e-mail e no sítio eletrônico da CBVela os Clubes Náuticos, Associações Esportivas ligadas à Vela e Projetos Sociais que tenham interesse e capacidade técnica no desenvolvimento da Vela Adaptada.

Art. 2º - As entidades interessadas devem enviar a documentação necessária conforme o referido Edital de Chamamento Público para o endereço eletrônico da CBVela contido no mesmo, nos modelos do Edital até a data limite determinada no mesmo.

Art. 3º - Conforme o referido Edital de Chamamento, no Anexo I abaixo, será designada e nomeada pela CBVela, através de Nota Oficial específica, a Comissão de Avaliação composta por cinco membros com representação da Vela Adaptada, Diretoria e Área Técnica da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2021.


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – CBVELA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVELA**, com sede na Av. Infante Dom Henrique, s/n, sala 19-A, Marina da Glória, Glória – Rio de Janeiro/RJ, 20021-140, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - CBVELA**, para seleção de entidade de prática esportiva (clube), organização da sociedade civil de natureza náutica, e ainda, Projetos Sociais com atividade fim a Vela Adaptada, visando a celebração de parceria para o empréstimo em modo de sub-comodato de equipamentos específicos da Vela Adaptada, através do presente edital, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas neste documento e seus anexos, em especial o Plano de Trabalho e uso dos Equipamentos, onde estão expressas todas as obrigações, direitos e deveres de cada entidade envolvida.

Este edital contém 04 (quatro) anexos, todos são parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de entidades de prática esportiva e organizações da sociedade civil de natureza náutica, como clubes náuticos, associações náuticas com atividade na Vela, bem como Projetos Sociais com atividade na Vela para fins de celebração de parceria para o empréstimo de equipamento da Vela Adaptada.
- 1.2. O objetivo principal deste empréstimo é o de contribuir para o fomento e desenvolvimento da modalidade da Vela Adaptada no Brasil, através do uso correto e com as devidas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e segundo a metodologia de ensino e treinamento vigente dos equipamentos listados nesse edital, assim como em competições oficiais.
- 1.3. Abaixo na tabela segue listagem dos itens que são objeto desse Edital em sua integralidade:

| | |
|-------|---|
| QTDE. | DESCRIÇÃO (MODELO/ITEM FORNECEDOR) |
| 03 | Barco 2.4 MR/Fornecedor: CHARGER COMPOSITES |
| QTDE. | DESCRIÇÃO (MODELO/ITEM FORNECEDOR) |
| 03 | Barco Skud /Fornecedor: ACCESS SAILING |

| | |
|-------|---|
| QTDE. | DESCRIÇÃO (MODELO/ITEM FORNECEDOR) |
| 03 | Barco Sonar /Fornecedor: SHUMWAY MARINE |
| QTDE. | DESCRIÇÃO (MODELO/ITEM FORNECEDOR) |
| 03 | Botes /Fornecedor: RONALDO CAIRE ME |

1.4. Compõem este Edital os anexos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Formulário de Inscrição;
- c) Modelo de Carta da Federação Estadual;
- d) Modelo do Termo de Aceite das Normas e Obrigações do Uso e Manutenção.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - CBVELA** os clubes náuticos, escolas de vela, associações náuticas, organizações civis que tenha por objeto atividade esportiva da modalidade Vela, marinas públicas e privadas e Projetos Sociais.

2.2. A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio encaminhamento do formulário de inscrição, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - CBVELA**, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2. O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da CBVela, a partir de 01 de julho de 2021.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas através do envio de toda a documentação assinada pelo representante legal da entidade, digitalizada e encaminhada para o e-mail cbvela@cbvela.org.br.

3.4. Serão recebidas propostas enviadas até às **23:59 do dia 31 de julho de 2021**.

3.5. No caso da proposta vencedora, a proponente deverá encaminhar posteriormente todos os documentos originais para o endereço da sede da CBVela.

Magno Antônio Sá Ribeiro
PRESIDENTE

- 3.6. A CBVela em até 5 dias úteis após o término do prazo de envio das propostas publicará lista com a relação dos proponentes que tiveram as suas propostas classificadas, ou seja, que atenderam aos requisitos do Edital.
- 3.7. Será formada uma Comissão com membros da Diretoria, Comitê Técnico de Vela e da área técnica da Confederação para a análise e julgamento das propostas classificadas.
- 3.8. O resultado aferido pela Comissão, devidamente justificado, será divulgado no sítio eletrônico da CBVela até o **dia 25 de agosto de 2021**, abrindo-se prazo de **02 (dois) dias úteis para recurso ou pedido de esclarecimento**.
- 3.9. Além dos documentos expressos no item 1.4 deste Edital, o proponente deverá juntar os seguintes documentos complementares:
 - a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente;
 - b) Ata da última eleição da Diretoria, devidamente registrado em cartório;
 - c) Plano De Trabalho;
 - d) Carta da Federação Estadual correspondente, apoio à candidatura do Proponente;
 - e) Carta de Referência expedida por órgão Público Oficial local, onde fique claro que a mesma prestará apoio material e institucional ao uso do equipamento, sendo este documento item preferencial e não obrigatório, servindo como diferencial na escolha da candidatura.
- 3.10. Após a definição final do local escolhido para uso do Equipamento, a CBVela irá emitir Nota Oficial com a data, local e demais informações necessárias à publicidade deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, previamente designada e legitimada para esse fim.
- 4.2. A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho, Calendário e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios definidos pelo Caderno de Encargos.
- 4.3. A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Caderno de Encargos será a selecionada.

Marco Aurélio Sôniko
PRESIDENTE

- 4.4. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 4.5. A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Avaliação proceder a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação, sem prejuízo da responsabilização do desistente dos danos eventualmente gerados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A execução do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Caderno de Encargos aprovado.
- 5.2. A CBVELA fica isenta de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
- 5.3. O proponente compromete-se a divulgar a marca da CBVela e seus parceiros e patrocinadores, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação nos equipamentos e locais da instalação, que deverão ser previamente aprovados pela CBVela.
- 5.4. O proponente poderá firmar parcerias públicas e/ou privadas, bem como negociar diretamente cotas de patrocínio que envolvam o uso dos equipamentos, desde que previamente aprovado pela CBVela e desde que o ramo empresarial não seja concorrente de parceiros e patrocinadores da CBVela. O proponente deverá considerar na negociação as propriedades de marketing de uso exclusivo da CBVela, conforme definido no Caderno de Encargos, Anexo I deste Edital.
- 5.5. As propriedades de marketing nas embarcações estão definidas no Caderno de Encargos, devendo o proponente considerar as limitações quando da negociação com parceiros e/ou patrocinadores, seja público ou privado.
- 5.6. A CBVela reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da sua Diretoria, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;
- 5.7. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria da CBVela.

MAURO AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE

5.8. As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do e-mail cbvela@cbvela.org.br

6. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Caderno de Encargos;
- Anexo 02: Formulário de Inscrição;
- Anexo 03: Modelo de Carta da Federação Estadual;
- Anexo 04: Modelo do Termo de Aceite do Caderno de Encargos.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2021.


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente





ANEXO 01 – CADERNO DE ENCARGOS

1. PLANO DE TRABALHO

A proponente deve apresentar um Plano de Trabalho para o uso dos equipamentos relativo a clínicas e treinamentos para os velejadores federados e listados com nome completo, registro na federação e dados pessoais como identidade e CPF e competições que pretende fazer com o uso do equipamento.

2. RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE PROPONENTE (REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS)

Referente às ações necessárias para garantir condições mínimas de realização da competição.

2.1. Infraestrutura Terrestre

- a) Local para guarda dos equipamentos em lugar seguro, seco e com cobertura do sol e de chuva;
- b) Estrutura de movimentação dos equipamentos do seco para a água e de volta para o seco como guindaste, forklift ou similares;
- c) Pessoal habilitado pela Marinha do Brasil para conduzir as embarcações;
- d) Estrutura de manutenção preventiva básica e corretiva com profissionais especialistas, em especial para os botes como mecânico, eletricista e especialista em material pneumático e também conserto em fibra de vidro;
- e) Estrutura de instalações e experiência em desenvolvimento e treinamento da Vela Adaptada reconhecido por entidade esportiva local como Federação, Associação de Classe;

2.2. Identidade Visual

- a) Todas as artes das peças de identidade visual do evento serão desenvolvidas pela CBVela e aprovadas em conjunto com o Proponente, patrocinadores e apoiadores. As peças de identidade visual deverão respeitar a proporcionalidade, dimensões e o manual de aplicação de marcas da CBVela e de seus patrocinadores.

- b) Produção de adesivos de costado, retranca em quantidade compatível com o número de embarcações de forma que estejam adesivadas nos dois bordos;
- c) A exposição de marcas nas embarcações são de uso exclusivo da CBVela, salvo autorização expressa da CBVela que permita a inclusão de outras marcas.

2.3. Obrigações Legais

- a) A entidade escolhida deverá se comprometer a assinar um contrato de comodato com a CBVela nos termos conforme legislação vigente, uma vez que as embarcações foram adquiridas por verbas públicas;
- b) O clube ou local sede deverá se comprometer expressamente a cumprir todos os preceitos legais exigidos no contrato de comodato.

2.4. Uso e Manutenção dos Equipamentos

- a) O proponente se compromete em fazer uso dos equipamentos com o exclusivo objetivo de fomentar e desenvolver a Vela Adaptada, proporcionando oportunidades aos velejadores da Vela Adaptada de forma profissional, segundo metodologia amplamente reconhecida e com alto rigor de segurança;
- b) O proponente ficará responsável por toda a manutenção do equipamento a partir do momento que as embarcações forem entregues em sua sede. A CBVela junto com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ficará responsável pelo transporte dos equipamentos para a sede do proponente escolhido;
- c) O proponente deverá enviar para a CBVela relatórios técnicos trimestrais do uso do equipamento com fotos e descrição das atividades desenvolvidas;
- d) O proponente, quando solicitado pela CBVela, permitirá que velejadores de outras entidades da vela possam entrar nas instalações da proponente e usar o equipamento, quando forem organizadas clínicas, cursos e treinamentos em sua sede, assim como de competições;
- e) O proponente deverá informar a CBVela sempre que houver qualquer alteração significativa, que implique na perda de valor do equipamento. Qualquer equipamento somente poderá ser retirado das instalações da proponente com

prévia autorização da CBVela. Essa autorização deve ser solicitada por escrito a CBVela.

3. REQUISITOS DESEJÁVEIS

Ações complementares que poderão agregar valor ao objeto desse edital. Esses itens não são obrigatórios, mas serão levados em consideração na avaliação da proposta.

Serão considerados como requisitos desejáveis os seguintes itens:

- a) Organização de pelo menos um evento a nível nacional com o uso do equipamento;
- b) Organização de pelo menos um evento regional com o uso do equipamento;
- c) Organização de duas clínicas anuais usando todos os equipamentos.

4. RESPONSABILIDADES DA CBVELA

- a) Entrega do equipamento na sede do proponente;
- b) Confecção dos adesivos de costado e retranca das embarcações;
- c) Organização de uma clínica anual com técnicos indicados pela CBVela.

5. CALENDÁRIO DE TREINAMENTO E REGATAS

A proponente deverá apresentar no momento da proposta calendário de atividades como treinamentos, clínicas, cursos e de competições para a CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2021.


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
PRESIDENTE



ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. MOTIVAÇÃO

Por que deseja receber o equipamento?

Qual será o impacto para a região?

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Informações geográficas e populacionais da região. Usar gráfico se possível.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS

Informar as qualificações dos envolvidos na organização entidade e da condução do equipamento. Determinar contato e funções de cada colaborador da proposta.

Autoridade Organizadora: [NOME(S)]

Comissão Organizadora:

[NOME] – Comodoro

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Esportivo

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Social (caso necessário)

Telefone: E-mail:

[NOME] – Vice-Comodoro Administrativo (caso necessário)

Telefone: E-mail:

[NOME] – Gerente de Esportes /Pessoa de contato na área da Vela

Telefone: E-mail:

Caso necessário acrescentar outros contatos importantes.

4. LOCALIZAÇÃO

Disponibilizar um mapa do local identificando aeroportos mais próximos, pontos de interesse, visão geral da cidade e locais de hospedagem.

5. ENDOSSO DA PROPOSTA

Mostrar a opinião de personalidades que endossem a proposta.

6. APOIO GOVERNAMENTAL

Demonstrar se existe força política de autoridades apoiando a recepção do equipamento. Demonstrar apoios providos pelo governo local.

7. INSTALAÇÕES

Detalhar as áreas náuticas que serão utilizadas para a guarda e uso do equipamento. (Exemplo: a capacidade de barcos, estrutura disponível, funcionários).

Disponibilizar Fotos e vídeos do local.

Ilustrar mapa com as raias que serão utilizadas. Enviar informações geográficas e carta náutica do local.

a) Condições climáticas e regime de ventos:

[Descrever]

b) Infraestrutura Terrestre:

Galpão / Pátio:

- XXXXXXXXXX

Guindaste / Forklift:

- XXXXXXXXXX

Área de lavagem:

- XXXXXXXXXX

Guarda dos barcos (em terra e água)

- XXXXXXXXXX

Manutenção dos barcos

- Serviços de reparos em madeira, fibra, ferragens e vela, com oficinas e serviço de plantão. Forneceremos lista de terceirizados.
- Armários para guarda de material
- Lojas de material náutico nas proximidades e convenio com loja para ter material de emergência no próprio local.
- Posto de combustível para abastecimento de embarcações.

Segurança

- Serviço de vigilância 24h por dia.

Estacionamento

- Estacionamento gratuito dentro das dependências do proponente.
- Estacionamento para caminhões que transportam os barcos nas dependências do proponente.
- Estacionamento para carretas rodoviárias.

Emergências em saúde

- O Clube possui convenio com XXXXXXXX onde é atendido em 10 minutos após o chamado.

8. DEMAIS INICIATIVAS

Evidenciar vantagens competitivas da proposta.

9. ANEXOS

Documentos que julgar importante para a análise da proposta, além dos obrigatórios.

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA DA FEDERAÇÃO ESTADUAL

PAPEL TIMBRADO DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VELA

À

Diretoria da Confederação Brasileira de Vela – CBVela

A RAZÃO SOCIAL DA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede em XXXXXXXXXXX - CEP XXXXX-XXX – CIDADE/UF - BRASIL, vem por meio desta referendar a proposta do(a) RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE no processo de seleção e oferecer total apoio no recebimento do equipamento da Vela Adaptada caso venha a ser a entidade escolhida pela CBVela.

CIDADE/UF, DIA de MÊS de ANO.

NOME COMPLETO PRESIDENTE

ANEXO 04 - MODELO DE TERMO DE ACEITE DO CADERNO DE ENCARGOS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE SEDE DA COMPETIÇÃO

À

Diretoria da Confederação Brasileira de Vela – CBVela

A RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE SEDE DA COMPETIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede em XXXXXXXXXXX - CEP XXXXX-XXX – CIDADE/UF - BRASIL, vem por meio desta se comprometer com todos os itens do Caderno de Encargos referente à cessão do equipamento da Vela Adaptada listado no Edital XX/2021 da CBVela, e informar que dará atendimento integral à todos os itens nele descritos, bem como informará a CBVela em tempo hábil não inferior a 120 (cento e vinte) dias, qualquer problema relativo à qualquer dos itens que possa resultar no não atendimento total ou parcial de determinada(s) condição(ões).

CIDADE/UF, DIA de MÊS de ANO.

NOME COMPLETO Responsável Legal